



RESOLUÇÃO Nº 69/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 61/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 E RESOLUÇÃO 51 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – **CISREUNO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, VIII, do Estatuto do CISREUNO;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Parágrafo Primeiro do art. 1º da Resolução CISREUNO n.º 61, de 08 de outubro de 2024 para constar a seguinte redação:

***“Parágrafo Primeiro** – As contratações temporárias extraordinárias terão duração de, no máximo 24 (vinte e quatro) meses.*

Art. 2º – Acrescentar o Parágrafo Segundo ao art. 1º da Resolução CISREUNO n.º 61 de 08 de outubro de 2024, para inserir a seguinte redação:

***“Parágrafo Segundo** – O Servidor contratado para cobertura de férias, atestado ou licenças, mesmo que chamado de processo seletivo ativo, não poderá assumir*



vaga regular se está aparecer. Considera-se gozado o direito de nomeação ao Servidor contratado para cobertura de férias, atestados e licenças”.

Art. 3º – Alterar o art. 7º da Resolução CISREUNO nº 51 de 06 de agosto de 2024, para constar a seguinte redação:

“Art. 7º – A renovação contratual dos funcionários públicos assistenciais que atuam no atendimento emergencial do SAMU Regional Noroeste obedecerá às regras dos Processos Seletivos Simplificados realizados.”

Art. 4º – Revogar o art. 8º da Resolução CISREUNO nº51 de 06 de agosto de 2024.

Art. 5º – Ratificam-se todas as demais disposições das Resoluções CISREUNO nº 51/2024 e 61/2024.

Patos de Minas, 13 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO